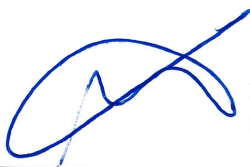


DECISÃO DA PREGOEIRA

Em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, concluímos por conhecer e acolher a impugnação da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, referente ao Pregão Presencial nº 032/2025 (Processo administrativo nº 02676/2025 SEI).

Em atendimento à legislação pertinente, submete-se esta decisão à apreciação da autoridade superior para ratificação do ato.

Petrópolis 09 de outubro de 2025



Lorrane Augusto Correa
Encarregada Licitações SEHAC
Matrícula 2277

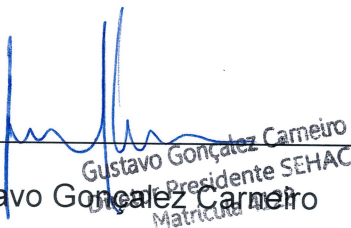
Lorrane Augusto Correa

Pregoeira - SEHAC

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELA
PROCURADORIA E PELO PREGOEIRO/COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS
COMPETITIVOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE PREGÃO
PRESENCIAL N° 032/2025**

A vista das informações apresentadas, sob análise da Assessoria Jurídica do SEHAC, ratifica a decisão proferida pela Pregoeira, em acolher a impugnação apresentado pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, referente ao Pregão Presencial n° 032/2025 (Processo administrativo n° 02676/2025 SEI).

Petrópolis 09 de outubro de 2025



Gustavo Gonzalez Carneiro
Diretor Presidente SEHAC
Matrícula nº 11111111

Diretor Presidente do SEHAC